



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.516
Processo: CF-00458/2019
Interessado: Sistema Confea/Crea

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-2243/2019

EMENTA: Aprova o planejamento de campanhas para o 1º semestre de 2020 e dá outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 12 de dezembro de 2019, apreciando a Deliberação nº 246/2019-CAIS e considerando que o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece que o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea, sendo de sua competência a apreciação e deliberação sobre o plano de comunicação institucional do Confea; considerando que a GCO é a unidade organizacional responsável pelo desenvolvimento, gerenciamento e execução das políticas de comunicação institucional decorrentes do planejamento estratégico do Confea, bem como por coordenar a execução de eventos no âmbito do Confea; considerando a missão do Sistema Confea/Crea e Mútua, que é de orientar e fiscalizar o exercício profissional visando defender a sociedade da prática ilegal das atividades abrangidas pelo Sistema; considerando a Decisão Plenária nº 1331/2018, que aprovou o Plano de Comunicação do Confea (2018-2020); considerando que o Plano de Comunicação do Confea tem como objetivo formalizar o processo de comunicação institucional, identificando e aperfeiçoando os canais, definindo os públicos, a periodicidade da informação e a qualificação dos conteúdos. Além disso, tem como proposta básica estabelecer diretrizes, objetivos e estratégias para a prática da comunicação e divulgação do referencial estratégico, já consolidado; considerando que internamente, visa redirecionar o processo de comunicação para favorecer a interação entre as pessoas, o entendimento e a construção da visão de futuro da organização e, externamente, procura atender ao dispositivo constitucional de publicidade e transparência de atuação da Administração Pública, com foco em campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e nas suas atribuições de fiscalização e regulamentação do exercício profissional definidas em Lei; considerando que o Plano de Comunicação demonstra alinhamento com a Agenda Estratégica 2011-2022 do Sistema Confea/Crea, a qual agrupa e sintetiza o conjunto de ações propostas para o desenvolvimento das organizações do Sistema Profissional e para a integração no âmbito maior em que se situa, que é o da sociedade brasileira; considerando o poder da informação como forma de conscientizar a sociedade sobre a importância dos profissionais e do próprio Sistema Confea/Crea; considerando a necessidade de apresentar à sociedade a importância, as atribuições e as responsabilidades dos profissionais da área tecnológica que estão definidas na Lei nº 5.194/66, a fim de promover a valorização profissional e garantir a segurança e a defesa da população; considerando que por intermédio da Deliberação CCM nº 13/2019, o Conselho de Comunicação e Marketing aprovou o planejamento de campanhas para o 1º semestre de 2020, conforme planejamento encaminhado (SEI - 0276005), **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar o planejamento de campanhas para o 1º semestre de 2020, conforme anexo. 2) Encaminhar o processo à Gerência de Comunicação - GCO para providências pertinentes. Presidiu a votação o **OSMAR BARROS JUNIOR**. Presentes os senhores Conselheiros Federais **ANDRÉ LUIZ SCHURING**, **ANNIBAL LACERDA MARGON**, **CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA**, **EVANDRO JOSÉ MARTINS**, **JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO**, **JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA**, **LAERCIO AIRES DOS SANTOS**, **LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI**, **RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO**, **RONALD DO MONTE SANTOS**, **WALDIR DUARTE COSTA FILHO** e **ZERISSON DE OLIVEIRA NETO**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 17/12/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/12/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286215** e o código CRC **8312FA5C**.